

## RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 13, de 27 de maio de 2009

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – COMDEVIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 318 de 17/01/2005, e em conformidade com o que foi deliberado na 5ª reunião ordinária de 27/05/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a antecipação da Carteira de Projetos do biênio 2009-2010, objeto da Resolução Comdevit nº 09 de 12 de dezembro de 2007, para execução no ano corrente de 2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica autorizado o remanejamento do saldo de recursos proveniente de um projeto para o outro, sempre que houver a comprovada necessidade de recursos financeiros para a execução dos demais projetos aprovados pelo COMDEVIT;

Art. 2º - Aprovar a elaboração de um Plano Diretor Metropolitano de Drenagem para toda a Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV, cujo valor estimado nesta oportunidade é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em substituição ao projeto de nº 05 (cinco) denominado “*Estudo de drenagem para bairros de Guarapari*” constante da Carteira de Projetos do biênio 2008/2009, aprovada na Resolução Comdevit nº 09 de 12 de dezembro de 2007.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Instituto Jones dos Santos Neves adotará as providências regulamentares e administrativas necessárias para o cumprimento da disposição do caput deste artigo providenciando a imediata elaboração de um Termo de Referência que permita identificar o escopo e os custos detalhados do Plano Diretor mencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
PRESIDENTE DO COMDEVIT